



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
35.536-000 – Piracema – MG  
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202  
E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 042/2019

<b>PROTOCOLO</b>
DOCUMENTO RECEBIDO
Em. <u>04/10/19</u>
ÀS <u>15:30</u> horas
<i>[Assinatura]</i>
CÂMARA M PIRACEMA/MG

**NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA EXERCÍCIO DO MANDATO DE 27/09/2019 A 27/09/2021.**

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 873/1999;

- Considerando a necessidade imperiosa do funcionamento do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista a suas atribuições legais e atividades reguladas por lei;

- Considerando as indicações feitas pela Administração Municipal e pelas entidades não-governamentais;

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o mandato de 27/09/2019 a 27/09/2021.

Secretária Municipal de Educação, como Membro titular:

- Lycia Karla Fernandes Caetano Lara

Representante do Poder Legislativo Municipal:

- Júnia Eliana Vilela Oliveira  
- Suplente Alexandre Gonçalves Chagas

Representante de Entidades Estudantis do Município:

- Sílvia Júnia dos Passos  
- Suplente: Elaine Aparecida de Resende Peixoto

Ensino:

- Hailton Camilo de Andrade  
- Suplente: Luciano Paulo Pinto

Publicado em: 04/10/19

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
35.536-000 – Piracema – MG  
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202  
E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

Representante dos Pais/Mães de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

- Akênia Geralda Andrade Peixoto Pinto
- Suplente: Nikássia Luana dos Santos Silva

Representantes dos Professores:

- Meire Haidee Rocha Amaral
- Suplente: Maria Helena Vilela

Representantes de Diretoras das Escolas Municipais:

- Sheyla Ruth do Nascimento
- Suplente: Jessica Geralda Claudia Peixoto

Representante dos Funcionários das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

- Ana Claudia Aparecida Amaral Gomes
- Suplente: Dânea Santos Diniz

Representante do Conselho Municipal de Saúde:

- Emanuel Estevão da Silva,
- Suplente: Maria Luiza Costa dos Santos

Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica)

- Maria Rita de Castro,
- Suplente: Dircilene Maria das Graças.

Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):

- Vanderlene Andrade Lara
- Suplente: Mônica Aparecida Andrade Oliveira

Art 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Educação, de conformidade com o parágrafo 5º do artigo 2º da Lei Municipal nº 873/1999, será a Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A Diretoria do Conselho Municipal de Educação será assim composta:

Presidente: Lycia Karla Fernandes Caetano Lara  
Vice Presidente: Débora Aparecida Resende Passos  
Secretária: Damiane de Oliveira Vilaça



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

Art 3º - O Conselho Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido em seu regimento

Art. 4º - O Exercício do mandato de conselheiro não será remunerado, sendo, porém, considerado serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Piracema, 04 de outubro de 2019

  
**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal